



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 84/2023

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 3.691.000,00 (três milhões, seiscentos e noventa e um mil reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 9000 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 9009 - Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.361.4

Ação: 2.59 - Transporte Escolar dos Alunos

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20/328

Valor: R\$ 3.200.000,00

Órgão: 9000 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 9009 - Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.361.4

Ação: 2.62 - Ações de Complementação de Transporte dos Servidores

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20/330

Valor: R\$ 491.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º, no valor de R\$ 3.691.000,00 (três milhões, seiscentos e noventa e um mil reais), será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 22 de maio de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



MENSAGEM Nº 045/2023

Exmo. Sr.
Ver. MARCELO WERNER
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 3.691.000,00 (três milhões, seiscentos e noventa e um mil reais), para fazer frente às despesas da Secretaria Municipal de Educação, na Ação: 2.59 – Transporte Escolar dos Alunos e na Ação: 2.62 – Ações de Complementação de Transporte dos Servidores. A suplementação pleiteada visa suplementar dotações referentes ao transporte escolar de alunos e ao transporte dos servidores.

A suplementação pleiteada, visando o transporte de alunos é necessária, pois com o aumento no número de alunos na rede municipal de ensino de Itajaí, os ônibus que realizam o transporte escolar ficaram sobrecarregados. Houve um aumento nas linhas que tinham disponibilidade de tempo e quilometragem a fim de ajudar na demanda de transporte dos alunos. Mesmo com os remanejamentos realizados, devido ao aumento contínuo de estudantes na rede, o número de linhas existentes não está sendo suficiente para transportar todos os alunos sentados e com a devida segurança.

Ano passado foi solicitado ao Departamento de Ensino Fundamental, o remanejamento de alunos no zoneamento do Espinheiros, com a finalidade de desafogar o transporte, sendo que esta solicitação foi atendida parcialmente, dentro das limitações de vagas. Muitos alunos moram perto da EB José Potter e estudam, por exemplo, na EB Thereza Bezerra e vice-versa, ocasionando, por este motivo, a necessidade de transporte escolar e sobrecarregando os ônibus. Esse mesmo episódio acontece nas demais unidades daquele zoneamento e está começando a acontecer no zoneamento da Itaipava. Neste último, aluno que mora na Avenida Itaipava está indo estudar na Baía, totalmente fora de mão e fora da rota do transporte escolar, mas no momento era onde tinha a vaga.

Devido ao aumento de procura de vagas nas escolas municipais no zoneamento do Espinheiros/Santa Regina, os alunos estão sendo deslocados até as escolas do bairro Cordeiros. Sendo assim, também há a necessidade de aditivar as linhas abaixo, bem como aditivar o número de monitoras para as novas linhas:

Linhas	Km/dia
Santa Regina / Rosa Heleno	130
Espinheiros Portal	120
Espinheiros / Edy	100
Itaipava / Paciência	170
Espinheirinhos / CEC / Melvin	80
Espinheiros / Portal / João Paulo	60



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



Espinheirinhos / João Paulo	72
Santa Regina / João Paulo	60

Sobre o transporte dos servidores, a empresa terceirizada solicitou reequilíbrio de valores no ano de 2021. A readequação retroativa foi concedida em fevereiro de 2022. Devido à alta no preço dos combustíveis, a empresa comunicou à esta Secretaria Municipal de Educação, que terminaria o ano de 2022, porém sem interesse de prosseguir com o contrato, justificando a impossibilidade de manutenção dos custos devido à disparidade de valores. Visto que, em janeiro de 2023 aconteceu o pregão de nº 382/2022, a empresa vencedora do certame e os valores do quilômetro rodado foram atualizados, ocasionando aumento na previsão de valores para o ano de 2023. O valor total atualizado para a realização dos trajetos, sem expansão deles nesse ano será de R\$ 927.460,80 necessitando suplementar o montante para concluir o ano letivo.

A suplementação pleiteada será destinada a crescer ações já fixadas no orçamento aprovado e será suprida por provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Finalizando, colocamo-nos a inteira disposição de Vossa (s) Excelência(s) para quaisquer outras informações e/ou esclarecimentos que se tornarem necessários.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município